

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Errata

Decreto nº 6.256, de 05 de abril de 2021

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação ao imóvel que específica)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de VALDOMIRO DOS SANTOS e sua esposa VALDENITA VIEIRA DOS SANTOS, localizada à Avenida João Vitor de Maria, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 7.815, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: VALDOMIRO DOS SANTOS e sua esposa VALDENITA VIEIRA DOS SANTOS

ÁREA: 241,50m²

MATRÍCULA: 7.815

Descrição da Área: UM LOTE, de terreno sob número nove (9), da quadra T, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Avaré, na Vila Martins II, fazendo frente para a Av. João Vitor de Maria. Tendo início da sua descrição no vértice divisório D1, localizado na confrontação com o lote 08, deste segue em linha reta na distância de 10,00 metros com azimute 102°16'43", confrontando com Avenida João Vitor de Maria, até encontrar com o vértice D02; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do Lote 10 da quadra T, percorrendo uma linha reta com 25,00 metros, no azimute 177°17'37" até o vértice D3; deste deflete à direita, confrontando com área da Fepasa, percorrendo em linha reta uma distância de 10,00 metros, no azimute 282°16'43" até o vértice D04; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do lote 08 da quadra T, percorrendo em linha reta, uma distância de 25,00 metros no azimute 357°17'37" até o vértice inicial e final da presente descrição D1. Encerrando o roteiro de perímetro com área de 241,50 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de abril de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais elétricos para a Emapa, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda Me

Empenho(s): 8277/2021

Valor: R\$ 25.000,00

Avaré, 29 de abril de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de motoniveladora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 5522/2021

Valor: R\$ 50.400,00

Avaré, 29 de abril de 2021

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda

Empenho(s): 8224, 8225, 8226, 8290/2021

Valor: R\$ 3.060,17

Avaré, 29 de abril de 2021

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda

Empenho(s): 8301, 8317, 8318, 8319, 8320, 8321,

8357/2021

Valor: R\$ 14.226,37

Avaré, 29 de abril de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda

Empenho(s): 6322, 8331, 8332/2021

Valor: R\$ 10.761,02

Avaré, 29 de abril de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de mecânica em pá carregadeira e veículos, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: C.R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli Me

Empenho(s): 8326, 8327/2021

Valor: R\$ 8.449,60

Avaré, 29 de abril de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 22/2021

Valor: R\$ 5.420,77

Avaré, 29 de abril de 2021

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço médico de especialidade em pediatria, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Infomed Gestão de Saúde e Serviços Médicos Eireli

Empenho(s): 3717/2021

Valor: R\$ 10.000,00

Avaré, 29 de abril de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de EPI, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria

Municipal de Educação.

Fornecedor: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone Me

Empenho(s): 5946, 5947, 5948/2021

Valor: R\$ 7.096,00

Avaré, 29 de abril de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de monitoramento de alarme e câmera, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 3684/2021

Valor: R\$ 4.100,00

Avaré, 29 de abril de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas pendências.

Fornecedor: Sym Comércio de Descartáveis

Empenho(s): 5296/2021

Valor: R\$ 2.969,40

Avaré, 29 de abril de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico ou website de boletim de publicações em nome do Município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Grifon Brasil Assessoria Ltda Epp

Empenho(s): 24/2021

Valor: R\$ 50,00

Avaré, 29 de abril de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pedra brita graduada simples e macadame seco e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Pedreira Granada Ltda

Empenho(s): 6035/2021

Valor: R\$ 27.000,00

Avaré, 29 de abril de 2021

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação de Atos Oficiais em jornais de grande circulação.

Fornecedor: Phabrica de Produções e Serviços de Propaganda Publicidade Ltda Epp.

Empenho(s): 25/2021

Valor: R\$ 2.596,00

Avaré, 29 de abril de 2021

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de emulsão asfáltica e massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: MS Azuaga e Cerigato Ltda

Empenho(s): 5503/2021

Valor: R\$ 43.549,95

Avaré, 29 de abril de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro e/ou UPA, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Saúde.



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 938

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Fornecedor: Infomed Gestão de Saúde e Serviços
Médicos Eireli

Empenho(s): 38/2021


Valor: R\$ 399.384,00

Avaré, 29 de abril de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - JUCA NOVAES, 1169 46.634.168/0001-50		Anexo V GRUPO UG: CONSOLIDADO Período: 01/01/2021 até 31/01/2021						
Ensinho Exercício: 2021								
RECEITAS DO FUNDEB								
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período						
Receita de Transferências	42.800.000,00	5.277.617,10						
Receita de Aplic. Financeiras	40.000,00	196,95						
Total da Receita	42.840.000,00	5.277.814,05						
RETEÇÕES DO FUNDEB								
	Prev. Atualizada	Retido até Período						
	25.271.000,00	3.321.150,98						
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO								
	Transferências Recebidas	Retenções						
	5.277.617,10	3.321.150,98						
Diferenças								
		Recebido - Retido: (GANHO)						
		1.956.466,12						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS								
TOTAL	42.840.000,00	5.277.814,05						
MAGISTÉRIO (70%)	29.988.000,00	3.694.469,83						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o exercício)		Despesa Liquidada (até o exercício)		Despesa Paga (até o exercício)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	65.203.000,00	152,20%	3.854.428,48	73,03%	3.854.428,48	73,03%	43.965,90	0,83%
MAGISTÉRIO	35.403.000,00	82,64%	2.597.511,65	49,22%	2.597.511,65	49,22%	43.965,90	0,83%
OUTRAS	29.800.000,00	69,56%	1.256.916,83	23,82%	1.256.916,83	23,82%	0,00	0,00%
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Outras Despesa com Inativos			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Outras Despesa com Inativos			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			3.854.428,48	73,03%	3.854.428,48	73,03%	43.965,90	0,83%
MAGISTÉRIO			2.597.511,65	49,22%	2.597.511,65	49,22%	43.965,90	0,83%
OUTRAS			1.256.916,83	23,82%	1.256.916,83	23,82%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO								
TOTAL			3.854.428,48	73,03%	3.854.428,48	73,03%	43.965,90	0,83%
MAGISTÉRIO			2.597.511,65	49,22%	2.597.511,65	49,22%	43.965,90	0,83%
OUTRAS			1.256.916,83	23,82%	1.256.916,83	23,82%	0,00	0,00%



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 938

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

- JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Ensino Exercício: 2021

GRUPO UG: CONSOLIDADO

Período: 01/01/2021 até 31/01/2021

Anexo V

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital		15%	
	DESPEZA EMPENHADA	DESPEZA LIQUIDADADA	DESPEZA PAGA
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil			
		50%	
	DESPEZA EMPENHADA	DESPEZA LIQUIDADADA	DESPEZA PAGA
Complementação da União VAAT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

- JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Ensino Exercício: 2021

GRUPO UG: CONSOLIDADO

1º TRIMESTRE DE 2021

Anexo II

RECEITAS DE IMPOSTOS

Base de Cálculo para Aplicação de Ensino

Fonte Recurso	Cod. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o período
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
TRANSFERÊNCIAS					
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
210 007		CONV. EST.-CONSTR.-CRECHE-ESCOLA	5.519.000,00	5.519.000,00	411.393,26
02	210 007	24281021 - TRANSF. CONVÊNIO DOS EST. DEST. PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.949.000,00	1.949.000,00	0,00
210 016		CONV. EST. MANUT. CRECHE/ESCOLA	1.949.000,00	1.949.000,00	0,00
02	210 016	17281021 - TRANSF. CONV. DOS EST. DESTIN. A PROGR. EDUCAÇÃO.-PRINCIPAL	170.000,00	170.000,00	0,00
220 007		CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC. ESTADO D	170.000,00	170.000,00	0,00
02	220 007	17281021 - TRANSF. CONV. DOS EST. DESTIN. A PROGR. EDUCAÇÃO.-PRINCIPAL	3.399.000,00	3.399.000,00	411.393,26
220 020		TRANSF. CONV. EST.-ENS. FUND	3.399.000,00	3.399.000,00	411.393,26
02	220 020	24281021 - TRANSF. CONVÊNIO DOS EST. DEST. PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
05		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000,00	1.000,00	0,00
200 001		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	16.154.000,00	16.154.000,00	2.344.064,47
05	200 001	17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	1.368.000,00	1.368.000,00	217.451,40
200 005		PNAE-PNAE - ALIMENTAÇÃO P/CRECHES	1.368.000,00	1.368.000,00	217.451,40
05	200 005	17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	118.320,60
200 008		PNAE-PNAP - ALIMENTAÇÃO DA PRE ESCOLA	700.000,00	700.000,00	118.320,60
05	200 008	17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	71.340,60
200 010		FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO MEDIO	400.000,00	400.000,00	57.852,80
05	200 010	17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	57.852,80
200 011		FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO EJA	200.000,00	200.000,00	16.896,00
05	200 011	17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	16.896,00
200 014		FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO AEE	40.000,00	40.000,00	4.038,60
05	200 014	17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	4.038,60
210 006		CONV. MEC-CONSTR. CRECHE TIPO 1	3.998.000,00	3.998.000,00	0,00
05	210 006	24181021 - TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST. PROGR. DE EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	3.998.000,00	3.998.000,00	0,00
210 008		FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.I.MAN. CRECHES	60.000,00	60.000,00	0,00
05	210 008	17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00
210 009		CONV. MEC-MANUT. NOVAS CRECHES	147.000,00	147.000,00	0,00
05	210 009	17180591 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL	147.000,00	147.000,00	0,00
210 011		CONV. MEC.MANUT. NOVAS TURMAS -EI	138.000,00	138.000,00	0,00
05	210 011	17180591 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL	138.000,00	138.000,00	0,00
210 012		CONV. MEC.MANUT. UNID. ED. INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00
05	210 012	17180591 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00
210 013		CONV. MEC.MANUT. UNID. PRO INFANCIA	230.000,00	230.000,00	0,00
05	210 013	17180591 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL	230.000,00	230.000,00	0,00
210 014		FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.I.APOIO CRECHES	0,00	0,00	0,00
05	210 014	17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
210 015		FNDE-BRASIL CARINHOSO E.I. MERENDA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00
05	210 015	17180531 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00
210 017		CONV. MEC.-CRECHE EQUIP. TIPO 1	200.000,00	200.000,00	0,00
05	210 017	24181021 - TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST. PROGR. DE EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

- JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50

Ensino Exercício: 2021

GRUPO UG: CONSOLIDADO

Anexo II

1º TRIMESTRE DE 2021

RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)

TRANSFERÊNCIAS

05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		16.154.000,00	16.154.000,00	2.344.064,47
210 018	FPM-MANUTENÇÃO DAS CRECHES		300.000,00	300.000,00	0,00
05	210 018	17181021 - TRANSF.CONV.UNIÃO DESTINADAS PROGR. DA EDUCAÇÃO.- PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	0,00
220 002	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/		9.000,00	9.000,00	0,00
05	220 002	17180511 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	9.000,00	9.000,00	0,00
220 004	PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		209.000,00	209.000,00	23.541,36
05	220 004	17180541 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL	209.000,00	209.000,00	23.541,36
220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		6.300.000,00	6.300.000,00	1.834.623,11
05	220 006	17180511 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	6.300.000,00	6.300.000,00	1.834.623,11
220 013	TRANSF.FEDERAIS-CONVENIOS EDUCACAO BASIC		999.000,00	999.000,00	0,00
05	220 013	24181021 - TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST.PROGR.DE EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	999.000,00	999.000,00	0,00
220 015	FNDE-PAT.PROGRAMA CAMINHO NA ESCOLA		1.000,00	1.000,00	0,00
05	220 015	24181021 - TRANSF. CONV. DA UNIÃO DEST.PROGR.DE EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
220 021	CONV.MEC.MOBILIARIOS E EQUIP.E.F		5.000,00	5.000,00	0,00
05	220 021	17180591 - OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01	TESOURO		1.000,00	1.000,00	41,08
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		1.000,00	1.000,00	41,08
01	220 000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	41,08
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		2.000,00	2.000,00	180,89
210 007	CONV.EST.-CONSTR.-CRECHE-ESCOLA		1.000,00	1.000,00	76,53
02	210 007	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	76,53
220 007	CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D		1.000,00	1.000,00	104,36
02	220 007	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	104,36
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		241.000,00	241.000,00	6.448,14
200 001	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		32.000,00	32.000,00	782,22
05	200 001	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	32.000,00	32.000,00	782,22
210 006	CONV.MEC-CONSTR.CRECHE TIPO 1		2.000,00	2.000,00	83,50
05	210 006	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	83,50
210 009	CONV.MEC-MANUT.NOVAS CRECHES		3.000,00	3.000,00	60,01
05	210 009	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	60,01
210 011	CONV.MEC.MANUT.NOVAS TURMAS -EI		1.000,00	1.000,00	113,59
05	210 011	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	113,59
210 014	FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.I.APOIO CRECHES		0,00	0,00	0,76
05	210 014	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,76
220 002	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/		1.000,00	1.000,00	0,00
05	220 002	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
220 003	PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/A		0,00	0,00	0,11
05	220 003	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,11
220 004	PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		1.000,00	1.000,00	92,92
05	220 004	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	92,92
220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		200.000,00	200.000,00	5.257,04
05	220 006	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	5.257,04
220 013	TRANSF.FEDERAIS-CONVENIOS EDUCACAO BASIC		1.000,00	1.000,00	36,98
05	220 013	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	36,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

- JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50

Ensino Exercício: 2021


GRUPO UG: CONSOLIDADO


1º TRIMESTRE DE 2021

Anexo II

RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)

RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		241.000,00	241.000,00	6.448,14
220 019	FNDE-PNAE - MAIS EDUC.FUND.		0,00	0,00	21,01
05	220 019	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	21,01
220 022	FNDE-PAR-TC AÇONIBUS RURAL		0,00	0,00	0,00
05	220 022	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS			21.917.000,00	21.917.000,00	2.762.127,84
FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		42.800.000,00	42.800.000,00	14.366.807,46
260 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB		42.800.000,00	42.800.000,00	14.366.807,46
02	260 000	17580111 - TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	42.800.000,00	42.800.000,00	14.366.807,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		40.000,00	40.000,00	1.689,42
263 000	APLICAÇÃO FINANCEIRA-FUNDEB		40.000,00	40.000,00	1.689,42
02	263 000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	1.689,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS			42.840.000,00	42.840.000,00	14.368.496,88
TOTAL:			64.757.000,00	64.757.000,00	17.130.624,72

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ - JUCA NOVAES, 1169 46.634.168/0001-50		Anexo IX GRUPO UG: CONSOLIDADO Período: 01/01/2021 até 31/03/2021	
Ensino Exercício: 2021			
Quadro Resumo da Aplicação em Educação			
Receitas e Aplicações Mínimas			
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor
Impostos Próprios	24.761.211,20	Saldo de Exer. Anteriores	0,00
Transferências Constitucionais	42.281.661,64	Aplicações Financeiras	0,00
Total da Receita de Impostos	67.042.872,84	Total do FUNDEF	0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, DE 24/12/96	Valor
Aplicação Mínima de 25% das Receitas de Impostos, conform	16.760.718,21	Magistério - mínimo de 70%	0,00
FUNDEF	Valor	Total - 100% dos Recursos	0,00
Transferências do Exercício	14.366.807,46	RECURSOS VINCULADOS	Valor
Aplicações Financeiras	1.689,42	Recebidos no Exercício	0,00
Total do FUNDEF	14.368.496,88	Saldo de Exer. Anteriores	0,00
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor	Total de Rec. Vinculados	0,00
Magistério - art. 22 - mínimo 70%	10.057.947,82	APLICAÇÃO TOTAL DE 100%	Valor
Aplicação total - art. 21 §2º - mínima de 95%	13.650.072,04	Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício s	0,00
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado
Recursos Próprios - Ed. Básica	18.028.153,31	26,89	15.382.751,94
FUNDEF	Empenhado	%	Liquidado
Magistério	7.400.521,74	51,51	7.400.521,74
Outros	5.176.630,63	36,03	3.918.268,35
Total	-12.577.152,37	87,53	11.318.790,09
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado
Magistério	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,00	0,00	0,00
			Pago
			13.316.182,18
			%
			19,86
			Pago
			5.099.253,84
			%
			35,49
			2.714.805,40
			%
			18,89
			7.814.059,24
			%
			54,38
			Pago
			0,00
			%
			0,00
			Pago
			0,00
			%
			0,00

	MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006287/2021 Data 28/04/2021			
DECRETO Nº 0006287/2021, de 28 abril de 2021 - 0002421/2020.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 33.000,00, distribuidos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000131	021500.0412270012565 339039000000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	3.000,00
0002122	330404.1545250082182 339039000000	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	30.000,00
TOTAL:				33.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001843	210101.0412880102447 339039000000	DESP- REG.ADIANTAMENTO-SEC.ADMIN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	3.000,00
0002052	330300.1751250061046 449051000000	CANALIZACAO DE CORREGOS OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	30.000,00
TOTAL:				33.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 10.689, de 22 de Abril de 2021.

(Dispõe sobre organização a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº4.887, de 06 de junho de 2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.019, de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº4.887 de 06 de junho de 2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da SEMADS, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º. A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

- I – LEILA REGINA DOS SANTOS**
Servidora Pública Efetiva – Lotada na SEMADS
- II – FERNANDA VALERIA DE OLIVEIRA**
Servidora Pública Efetiva - Lotada na SEMADS
- III – MARINA TEZZA CRUZ**
Servidora Pública Efetiva - Lotada na SEMADS
- IV – DEILIN COIMBRA DA SILVA**
Servidor Público Efetivo – Lotado na SEMAD

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 4º. A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2021.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de Abril de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2021

CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 99/2017
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Mês/Ano Base Cálculo R.C.L S/ Pagto	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Valor Base para depósito s/R.C.L 2021= (3,89 %) * (1,43%) A partir de Abril/2021	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
NOVEMBRO/2020	310.360.087,18	12.073.007,40	1.006.083,95	JANEIRO/2021	27/01/2021
DEZEMBRO/2020	308.264.593,88	11.991.492,71	999.291,06	FEVEREIRO/2021	25/02/2021
JANEIRO/2021	310.453.484,10	12.076.640,53	1.006.386,71	MARÇO/2021	29/03/2021
FEVEREIRO/2021	310.781.028,49	4.444.168,71	370.347,39	*ABRIL/2021	23/04/2021
Total depositado em 2021.....			R\$ 3.382.109,11		

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010

* NOTA EXPLICATIVA QUANTO A DIMINUIÇÃO DA ALÍQUOTA A PARTIR DE ABRIL/2021.

Considerando a nova Emenda Constitucional 109/2021 que prorrogou prazo para pagamentos de precatório até 31/12/2029, a partir de Abril de 2021 a alíquota que antes era de 3,89% da RCL passou para 1,43% da RCL conforme Plano de Pagamento autorizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- DEPRE.



Elias Martins
Auxiliar Contábil



Dayane Paes S. Leite
Contadora



Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda